



DECRETO Nº 112/2025, de 08 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2256/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.194.825,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2136-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$500.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$494.825,18
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	494.825,18
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.306.36.2144-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.122.40.2145-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA		
05.003.12.365.39.2030-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA		
05.003.12.365.39.2030-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
05.003.12.365.39.2030-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$50.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO		
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.22.661.62.2105-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$65.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
11.001.22.661.62.1351-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$35.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.8.122.10.1352-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$400.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.99.999.9999.9999-9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$494.825,18
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	494.825,18



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 08 de Outubro de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Outubro de 2025.



JOAO SALOMAO PIMENTA

*** ** 461-**

PREFEITO MUNICIPAL
